



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 035/2025

Determina alteração de horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Fidélis, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a redução das atividades legislativas da Câmara Municipal de São Fidélis durante o recesso parlamentar e atendendo os princípios da economicidade e efetividade que regem a Administração Pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que entre os dias 03.01.2025 à 31.01.2025 o atendimento de expediente da Câmara Municipal de São Fidélis será prestado das 08 (oito) horas até às 13 (treze) horas, em virtude do recesso parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente